

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2020**

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ/RS**

**EDITAL Nº 12/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

A Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2020, do Município de Porto Vera Cruz/RS, originado pelo Edital nº 01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, após a análise dos recursos interpuestos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

1. Ficam estabelecidas as seguintes decisões quanto aos recursos contra a classificação preliminar:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO	DECISÃO
0405	PAMELA MINOSSO KREWER	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Procedente	Alterar decisões
0149	VANDERLEI KUCNER	TESOUREIRO	Improcedente	Manter decisões

2. Ficam adotadas as seguintes decisões quanto à classificação preliminar ante as seguintes justificativas:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
0405	PAMELA MINOSSO KREWER	OFICIAL ADMINISTRATIVO
DECISÃO:		
A recorrente requer revisão da sua classificação ao cargo de Oficial Administrativo. Indaga quanto à aplicação dos critérios de desempate descritos no item 9.6 do edital. Consultando a efetiva aplicação dos quesitos previstos no citado dispositivo, percebe-se a procedência do pedido, eis que não foi considerado o critério da alínea "h" do item 9.6 do Edital de Abertura (Maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento). <i>Ex officio</i> , a Comissão Executora revê a efetiva aplicação do dispositivo no rol de classificação de todos os cargos do certame. Proceda-se aos necessários ajustes da classificação preliminar. Recurso procedente. Classificação alterada. É o parecer.		

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
0149	VANDERLEI KUCNER	TESOUREIRO
DECISÃO:		
O recorrente requer revisão da nota da prova de conhecimentos específicos; aduz que obteve 07 acertos e que lhe foram atribuídos somente 06 acertos. Não declinou quais as questões teria obtido acerto. Requer vistas do cartão-resposta. Compulsando a citada folha de respostas, verifica-se a total improcedência do recurso. Observa-se 06 e, não 07 acertos na citada prova (questões 01-03-04-05-09-10). Conceda-se vistas do cartão-respostas. Permanece inalterada a classificação preliminar. Recurso indeferido. Classificação mantida. É o parecer.		

É o relatório.

Banka Examinadora  
SIGMA Assessoria e Consultoria

Publicado em 09 de dezembro de 2020  
Realização: SIGMA Assessoria e Consultoria